



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.16/2025 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 5 de setembro de 2025 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- **Vice-Presidente:** Rosa Maria Farinha Martins;-----

----- **Vereadores:** Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Bruno Manuel Dias Fernandes e José António Martins Domingos.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de procedimento de elaboração de regulamento municipal de incentivo à produção pecuária - pequenos ruminantes e à apicultura em Vila de Rei" Proc. 2025/100.10.400/6 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de procedimento de elaboração de regulamento de infraestruturas em espaço público" Proc. 2025/100.10.400/7 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reversão do lote 17 da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2023/300.10.003/9 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano" Proc. 2025/100.10.400/5 - para deliberação; --

-----PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4999 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com o artigo n.º 17089-Quintal-Vale do Grou-Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/51 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4461 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico com o artigo n.º 3532-Ribeiro do Lavadouro-Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5072 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 19." Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5071 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 19" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5075 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Auto de medição n.º 10" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4621 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo." Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4622 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Informação relativa ao pedido de prorrogação do prazo" Proc. 2023/300.10.001/41 - para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação; -----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5062 sobre o assunto: "Horários Transportes ano letivo 2025/2026." Proc. 2025/150.10.400/1 - para conhecimento;-----

-----PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional" Proc. 2025/250.10.101/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 14 - Relatório - Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2025 - Proc. 2025/300.10.005/1221 - para deliberação;-----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4903 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2025/300.50.201/31 - para deliberação;-----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4668 sobre o assunto: "Pedido de prorrogação de contrato de arrendamento - Espaço Empresarial n.º 5 do CIES" Proc. 2023/300.50.201/11 - para deliberação;-----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4795 sobre o assunto: "Pedido de prorrogação de contrato de arrendamento - Gabinete Empresarial n.º 5 do CIES" Proc. 2023/300.50.201/11 - para deliberação;-----

-----PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4659 sobre o assunto: "Pagamento da Cota Anual - Protocolo de Colaboração com a AEBB" Proc. 2024/150.10.500/4 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto "Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos" Proc. 2024/100.10.400/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 20 - 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/350.10.001/6 - para conhecimento; -----

-----PONTO 21 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4658 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de julho" Proc. 2025/350.10.600/1741 - para conhecimento; -----

-----PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4649 sobre o assunto: "Renovação do Protocolo de Cooperação com a AHRESP" Proc. 2024/150.10.500/5 - para deliberação; -----

-----PONTO 23 - 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/150.20.202/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 24 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2025/350.10.600/1923 - para deliberação; -

-----PONTO 25 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5061 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de agosto" Proc. 2025/350.10.600/1922 - para conhecimento; -----

-----PONTO 26 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5089 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2025/350.10.600/1925 - para conhecimento; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de procedimento de elaboração de regulamento municipal de incentivo à produção pecuária - pequenos ruminantes e à apicultura em Vila de Rei" Proc. 2025/100.10.400/6 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência**-----

-----**Início de procedimento de elaboração de regulamento municipal de incentivo à produção pecuária - pequenos ruminantes e à apicultura em Vila de Rei.**-----

-----Considerando que: -----

-----1. Inserindo-se numa estratégia de desenvolvimento do concelho de Vila de Rei, que dá prioridade ao crescimento económico e ao desenvolvimento rural;-----

-----2. Atendendo às atividades de produção pecuária de pequenos ruminantes e à apicultura que constituem atividades relevantes para o desenvolvimento do concelho e da região, atividades estas com forte expressão numa dimensão de pequenas explorações pecuárias e apícolas de natureza familiar; -

-----3. A sustentabilidade económico-financeira das pequenas explorações sofre pelos elevados custos associados à produção, constituindo barreiras à atividade e ao progressivo desaparecimento, ameaçando a manutenção das explorações e a continuidade da ocupação do território; -----

-----4. A apicultura, que tem um valor económico intrínseco, contribui para a conservação e restauro da biodiversidade da flora autóctone, através da polinização natural, pelo que se torna especialmente importante apoiar pequenas explorações apícolas; -----

-----5. Neste contexto, a concessão de apoio financeiro aos pequenos produtores pecuários e apicultores, com os propósitos de promover a sua fixação e rejuvenescimento, dinamizar a atividade económica e as produções locais atenuando os custos de exploração, encontra-se plenamente justificada no âmbito das atribuições autárquicas. Assim, proponho a criação de um regulamento municipal de incentivo à produção pecuária - pequenos ruminantes e à apicultura em Vila de Rei. ----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).

-----Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de regulamento municipal de incentivo à produção pecuária - pequenos ruminantes e à apicultura em Vila de Rei; -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), através de consulta pública, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município e Diário da República, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) Durante este período os interessados poderão por escrito, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido regulamento. -----

-----As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço municipio@cm-viladerei.pt ou por correio para o Município de Vila de Rei, Praça Família Mattos Silva Neves, 6110-104 Vila de Rei. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Início de procedimento de elaboração de regulamento municipal de incentivo à produção pecuária - pequenos ruminantes e à apicultura em Vila de Rei, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita.

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de procedimento de elaboração de regulamento de infraestruturas em espaço público" Proc. 2025/100.10.400/7 - para deliberação;** -----

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência**-----

-----**Proposta para início de procedimento de elaboração de regulamento de infraestruturas em espaço público.** -----

-----Nos últimos anos tem-se constatado um crescimento significativo na instalação de infraestruturas de serviços públicos, tanto em áreas pertencentes ao domínio público como ao domínio privado do município, impulsionado, em grande medida, pela crescente necessidade de acesso a redes de comunicações eletrónicas; -----

-----Esta realidade tem conduzido a uma intensificação das intervenções em espaço público, não apenas para a implementação dessas infraestruturas, mas também para a realização de operações de manutenção e reparação das mesmas; -----

-----Com o intuito de acompanhar esta evolução, foram aprovados diversos diplomas legais, nomeadamente a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que estabelece o regime aplicável à instalação e suporte das infraestruturas das estações de radiocomunicações, bem como o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que regula a construção de infraestruturas suscetíveis de acolher redes de comunicações eletrónicas, igualmente na sua versão atualizada; Assim, considerando que : -----

----- - compete ao Município de Vila de Rei, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, regulamentar e ordenar a utilização dos bens do domínio público e privado municipais —



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente o solo e o subsolo — no que respeita à instalação de infraestruturas técnicas, tornando-se essencial estabelecer um enquadramento normativo que, por um lado, esteja alinhado com os desenvolvimentos legislativos no setor das comunicações eletrónicas e, por outro, permita dar resposta eficaz às situações análogas decorrentes da instalação de outras infraestruturas de natureza técnica;-

----- se deverá prever um procedimento de autorização prévia para a realização de intervenções em espaço público, aplicável sempre que não exista outro regime de controlo previamente definido para o tipo de obra ou intervenção em causa;-----

-----Neste propósito, proponho a criação de um Regulamento de infraestruturas em espaço público.-----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

-----Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de Regulamento de infraestruturas em espaço público;-----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), e Diário da República para consulta pública que decorrerá pelo prazo de 30



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

(trinta) dias úteis, contados a partir da publicação de Aviso na 2.ª série do Diário da República; -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet www.cm-viladere.pt; -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis." -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de procedimento de elaboração de regulamento de infraestruturas em espaço público, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reversão do lote 17 da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2023/300.10.003/9 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a reversão do Lote 17 da Zona Industrial do Souto em Vila de Rei, inscrito na matriz predial sob o artigo 4132 e descrito no registo predial de Vila de Rei sob o n.º 832, foi vendido através de escritura pública, em 31 de março de 2021, à firma Caminhos Voadores, Unipessoal, Lda., posteriormente, tomou-se conhecimento que a empresa sofrera a alteração de nome, passando a ter a seguinte denominação - Wangaratta Solutions, Unipessoal Lda., conforme o conteúdo da proposta supramencionada. -----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano" Proc. 2025/100.10.400/5 - para deliberação;** --

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4999**
sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com o artigo
n.º 17089-Quintal-Vale do Grou-Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/51 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2025/450.30.003/51, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4461**
sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico com o artigo
n.º 3532-Ribeiro do Lavadouro-Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/40 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2025/450.30.003/40, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5072**
sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto
de medição n.º 19." Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 19 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante €26.890,02 (vinte e seis mil oitocentos e noventa euros e dois cêntimos). -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5071**
sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) -
Auto de medição n.º19" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 19 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

no montante e €45.509,92 (quarenta e cinco mil quinhentos e nove euros e noventa e dois cêntimos).

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5075 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Auto de medição n.º 10" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 10 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A., no montante de €140.888,15 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos).-----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4621 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo." Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

-----Relativamente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda., processo n.º 2023/300.10.001/40, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de prorrogação de três meses do prazo da obra, dando continuidade ao prazo inicial até ao dia 17 de novembro de 2025, com efeitos à data da presente informação. -----

-----Mais se deliberou, também por unanimidade, que o empreiteiro deve ser notificado para proceder à entrega do plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de mão de obra e equipamentos, bem como do cronograma financeiro, devidamente atualizados em função desta nova calendarização.-----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4622 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Informação relativa ao pedido de prorrogação do prazo" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda., processo n.º 2023/300.10.001/41, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de prorrogação de três meses do prazo da obra, dando continuidade ao prazo inicial até ao dia 17 de novembro de 2025, com efeitos à data da presente informação. -----

-----Mais se deliberou, também por unanimidade, que o empreiteiro deve ser notificado para proceder à entrega do plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de mão de obra e equipamentos, bem como do cronograma financeiro, devidamente atualizados em função desta nova calendarização.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5062 sobre o assunto: "Horários Transportes ano letivo 2025/2026." Proc. 2025/150.10.400/1 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento dos horários dos transportes. -----

-----**PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional" Proc. 2025/250.10.101/2 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

-----A presente proposta ficará anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 14 - Relatório - Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2025 - Proc. 2025/300.10.005/1221 - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação; -----

-----“Foi presente à Câmara Municipal o relatório para consulta prévia mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Relatório.** -----

-----**Consulta Prévia - Prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para a prestação de contas do ano de 2025**-----

-----O presente relatório visa dar cumprimento ao estabelecido no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual. ----

-----Foi solicitado, através dos convites nºs 3626, 3627 e 3628, de 21/08/2025 (enviados por e-mail) proposta para a prestação de serviços supramencionada às seguintes firmas:-----

----- - Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda;-----

----- - Deloitte & Associados, SROC, S.A;-----

----- - PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda. -----

-----Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que apenas apresentou proposta a seguinte firma: -----

----- - Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda. (entrada: 12h30 do dia 25/08/2025) -----

-----Após a análise da proposta, verificou-se que a mesma vinha acompanhada da declaração correspondente ao anexo I do C.C.P, sendo admitida. Critério de adjudicação Critério de adjudicação: Avaliação do preço (mais baixo preço) O valor base para o referido procedimento é de € 11.500,00 (Onze mil e quinhentos euros). A proposta apresentada resume-se no quadro seguinte:

Firma	Valor Total
Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda.	€ 11.496,00

-----Perante o exposto, entende-se que a adjudicação da prestação de serviços em causa deverá ser efetuada à firma Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda pelo valor total de € 11.496,00 (Onze



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

mil quatrocentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA. Dado tratar-se da apresentação de uma única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 125º do C.C.P., na atual redação. -----

-----Propõe-se a aprovação da minuta em anexo. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual:----

-----“O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.” -----

-----Propõe-se a aprovação da minuta em anexo. -----

-----À consideração superior,” -----

-----Após análise do relatório supramencionado, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adjudicação da prestação de serviços à firma Júlio Martins & Alves da Silva, SROC, Lda pelo valor total de € 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA., bem como, aprovou a minuta que se anexa aos documentos desta sessão. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4903 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2025/300.50.201/31 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do Gabinete Empresarial n.º 1 do CIES, sito na Zona Industrial do Souto, à empresa Wayfarsil – Transportes de Mercadorias, Lda., com o NIF 515427756 e sede na morada Passeio das Ilhas, n.º 6, 6A e 6B, 1.º andar, 2670-322 Loures, para a cedência de um Gabinete Empresarial de Longa Duração nas instalações do CIES.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4668 sobre o assunto: "Pedido de prorrogação de contrato de arrendamento - Espaço Empresarial n.º 5 do CIES" Proc. 2023/300.50.201/11 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação e do seu esclarecimento, não havendo qualquer impedimento regulamentar, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a prorrogação de contrato de arrendamento do Espaço Empresarial n.º 5 do CIES, Zona Industrial do Souto, lote 14, pela empresa Nelson Filipe Gaspar Unipessoal, Lda, NIPC 516215825, o qual teve início a 01/02/2024 e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento do Centro de Instalação de Empresa no Souto, o período de permanência estabelecido é de 18 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 6 meses.-----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4795 sobre o assunto: "Pedido de prorrogação de contrato de arrendamento - Gabinete Empresarial n.º 5 do CIES" Proc. 2023/300.50.201/11 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação e do seu esclarecimento, não havendo qualquer impedimento regulamentar, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a prorrogação de contrato de arrendamento do Espaço Empresarial n.º 5 do CIES, Zona Industrial do Souto, lote 14, pela empresa Geometria Viajante, Lda, NIPC 516742213, o qual teve início a 01/02/2024 e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento do Centro de Instalação de Empresa no Souto, o período de permanência estabelecido é de 18 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 6 meses.-----

-----PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4659 sobre o assunto: "Pagamento da Cota Anual - Protocolo de Colaboração com a AEBB" Proc. 2024/150.10.500/4 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento do subsídio fixo anual no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), conforme o estipulado na Cláusula 3.ª do Protocolo de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Colaboração celebrado entre o Município de Vila de Rei e a AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, aprovado e assinado em 22 de fevereiro de 2024.-----

-----**PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto "Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos" Proc. 2024/100.10.400/2 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 20 - 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/350.10.001/6 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025.-----

-----**PONTO 21 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4658 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de julho" Proc. 2025/350.10.600/1741 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de julho de 2025.-----

-----**PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4649 sobre o assunto: "Renovação do Protocolo de Cooperação com a AHRESP" Proc. 2024/150.10.500/5 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a renovação do Protocolo de Cooperação com a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal.-----

-----**PONTO 23 - 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/150.20.202/3 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos respeitantes à 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2025.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2025. -----

-----A 3ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de €223.700,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos euros) e €47.000,00 (quarente e sete mil euros), respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor de €296.700,00 (duzentos e novecentos e seis mil e setecentos euros) e €120.000,00 (cento e vinte mil euros), respetivamente. ---

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 24 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2025/350.10.600/1923 - para deliberação;-**

-----Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Proposta**-----

-----**Assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.**-----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

municipal, quando envolvam entidades da administração local". -----

----- Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o contrato para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia, incluindo para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais: -----

Descrição	Classificação org. e económica	Ano 2025 com IVA	Ano 2025 com IVA
Construção dos Passadiços da Cascata dos Poio	0102/07010406	€ 101.743,89	€ 211.461,72

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 25 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5061 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de agosto" Proc. 2025/350.10.600/1922 - para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes aos meses de agosto de 2025.-----

-----**PONTO 26 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5089 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2025/350.10.600/1925 - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

DE SETEMBRO:-----

-----Ninguém acedeu. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 11.11h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,